



Prefeitura Municipal De Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

LEI Nº038/2001

"Dispõe sobre Suplementação de Diversas Dotações do Orçamento em vigor, e dá outras providências correlatas".

Eu, DR. OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

F A C O S A B E R que a Egrégia Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à reforçar diversas dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

2.-EXECUTIVO

2.01.- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.01.01.- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

4000.00.- DESPESAS DE CAPITAL

4100.00.- INVESTIMENTOS

(28.8) 4120.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

2.05.- SAÚDE E SANEAMENTO

2.05.01.- SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

3000.00.- DESPESAS CORRENTES

3100.00.- DESPESAS DE CUSTEIOS

(91.6) 3111.00.- PESSOAL CIVIL.....R\$ 10.000,00

2.07.-TRANSPORTES

2.07.01.- SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAL

4000.00.- DESPESAS DE CAPITAL

4110.00.- INVESTIMENTOS

(138.4).-4110.00.- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - Para atender esta Suplementação contida no artigo 1º, fica anuladas parcialmente, as seguintes dotações do orçamento em vigor assim discriminadas:



Prefeitura Municipal De Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

2.- EXECUTIVO

2.03.- EDUCAÇÃO E CULTURA

2.03.03.- CURSOS APRENDIZ/ASSIST/EDUCANDO

3000.00.- DESPESAS CORRENTES

3100.00.-DESPESAS DE CUSTEIOS

(66.0)3132.00.-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 5.000,00

2.06.- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

2.06.02.- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL

4000.00.- DESPESAS DE CAPITAL

4100.00.- INVESTIMENTOS

(118.0) 4120.00.-EQUIPAMENTOS MAT. PERMANENTE....R\$ 5.000,00

2.07.-TRANSPORTES

2.07.01.-SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAL

4000.00.-DESPESAS DE CAPITAL

4100.00.- INVESTIMENTOS

(139.7) 4120.00 ESQUIPAMENTOS MAT.PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, 13 de setembro de 2001.

DR.OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, Anotado e Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal na mesma data retro.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA